



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2108, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Referenda o ato do Exmo. Ministro Vice-Presidente do Tribunal, de 18 de setembro de 2019, que autorizou a fruição pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal de 3 (três) dias de recesso não usufruídos anteriormente, no período de 28 a 30 de outubro de 2019.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ministros Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Vice-Presidente do Tribunal, de 18 de setembro de 2019, que autorizou a fruição pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal de 3 (três) dias de recesso não usufruídos anteriormente, no período de 28 a 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.